

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 013/2011 - SEIL

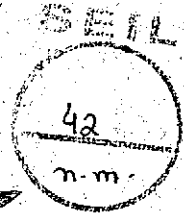
TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano dois mil e onze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-13, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ**, CNPJ nº 78.198.975/0001-63, com Sede na Avenida Amazonas, 280 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ ROBERTO COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.449.328-5/SSP-PR e CPF nº 487.955.535-49, residente e domiciliado na Avenida Daniel Portela, 394, Goioerê - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º 07.903.920-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 10 (dez) vigas tipo "C" com 15,50 m, + 117 (cento e dezessete) lajotas tipo "B,C" de 0,50 x 1,00 m, + 28 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Braço do Córrego Arroio Schmidt, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico nº 005/2011, constantes às fls. 38 e 39; carimbos SEIL, do protocolado sob nº 07.799.833-0/2011 e demais documentos acostados a ele.

Handwritten signature

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

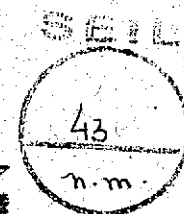
II - DO DER/PR:

- a) entregar as vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

IV - Do MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:

I - DA SEIL e DER/PR – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio Braço do Córrego Arroio Schimidt, é no valor de R\$ 64.512,44.

II – DO MUNICÍPIO – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais para aplicação na ponte sobre o Rio Braço do Córrego Arroio Schimidt, é no valor de R\$ 89.817,48.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Planos de Aplicação e Parecer Técnico nº 005/2011, constante às fls. 38 e 39, carimbo SEIL, do protocolado nº 07.799.833-0/2011 respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

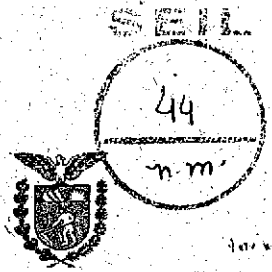
CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Luiz Roberto Costa
Prefeito de Goioerê

Nelson Farhat
Diretor-Geral do DER/PR

José Luiz Archer
Chefe do DFRM/SEIL

TESTEMUNHAS

Maiana Morgues

Francisco de Assis

45
n.m.

CURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios da EMDUR. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS, Diretor Superintendente - EMDUR.

R\$ 80,00 - 21153/2011

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 39/2011

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para aquisição de cal hidratada e cal fino para obras diversas da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação.

Abertura: 14/10/2011 às 09h00min, na sede da EMDUR, sita a Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 03 de outubro de 2011, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone / fax-45 3278 5577 - e-mail edital@emdur.com.br. Toledo, 28 de setembro de 2011. WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

R\$ 80,00 - 21408/2011

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 228/2011

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

Objeto: Projeto 21.440 - Apoio ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UENP - contemplado no Programa de Bolsas de Iniciação Científica - Chamada de Projetos 04/2011.

Valor: R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 229/2011

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.

Objeto: Projeto 21.388 - Programa de Iniciação Científica - contemplado no Programa de Bolsas de Iniciação Científica - Chamada de Projetos 04/2011.

Valor: R\$ 514.800,00 (Quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 230/2011

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina - UEL.

Objeto: Projeto 20.292 - Programa de Bolsas de Iniciação Científica 2011 da UEL - contemplado no Programa de Bolsas de Iniciação Científica - Chamada de Projetos 04/2011.

Valor: R\$ 712.800,00 (Setecentos e doze mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 234/2011

Partes: Fundação Araucária e o Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.

Objeto: Projeto 15.910 - Iniciação Científica no TECPAR - contemplado no Programa de Bolsas de Iniciação Científica - Chamada de Projetos 04/2011.

Valor: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 235/2011

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Objeto: Projeto 21.646 - Programa de Apoio à Iniciação Científica - contemplado no Programa de Bolsas de Iniciação Científica - Chamada de Projetos 04/2011.

Valor: R\$ 514.800,00 (Quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 247/2011

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Federal do Paraná - UFPR.

Objeto: Projetos 19.348 e 21.329 - contemplados no Programa de Apoio à Capacitação Docente das Instituições Estaduais de Ensino Superior - PCD-IEES - Modalidade III - Chamada de Projetos 10/2010.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2011.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO 251/2011

Partes: Fundação Araucária e a Associação Paranaense de Cultura, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Objeto: Projeto 21.605 - Programa de Iniciação Científica - contemplado no Programa de Bolsas de Iniciação Científica - Chamada de Projetos 04/2011.

Valor: R\$ 514.800,00 (Quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2011.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

R\$ 432,00 - 21532/2011



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CENTRO EST DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NEWTON FREIRE MAIA

RESULTADO DO CONVITE N.º 007/11

OBJETO: Material de Uso Agrícola e Zootécnico.

O procedimento foi declarado **DESERTO**.

Motivo: Não houve nenhuma empresa interessada em participar.

Pinhais, 03 de Outubro de 2011.

Adriana de Fátima Strapasson
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 48,00 - 21472/2011



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 013/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ n.º 07.799.833-0/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado n.º 07.903.920-9/2011. **OBJETO:** fornecimento de 10 (dez) vigas tipo "C" com 15,50 m, + 117 (cento e dezessete) lajotas tipo "B,C" de 0,50 x 1,00 m, + 28 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Braço do Córrego Arroio Schindt, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico n.º 005/2011, constantes às fls. 38 e 39; carimbos SEIL, do protocolado sob n.º 07.799.833-0/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 26 de setembro de 2011.

R\$ 96,00 - 21944/2011



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 13/2009

CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de maio de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA:

Através do presente termo fica reconhecimento e liberado para pagamento, o valor decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, do exercício de 2010, no percentual de 8,22%, que importa em R\$ 24.731,33 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)

CLAUSULA TERCEIRA:

O valor mensal decorrente da prestação de serviço, é da ordem de R\$ 25.046,05 (Vinte e cinco mil, quarenta e seis reais e cinco centavos), e deverá correr à conta da Dotação Orçamentaria 5502.08243322.308, Rubrica 3390.3700, Fonte 100

CLAUSULA QUARTA:

As demais cláusulas constantes do contrato originário não alteradas ou modificadas pelo presente ficam expressamente ratificadas pelas partes

Curitiba, 19 DE SETEMBRO DE 2011.

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
Secretária da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 144,00 - 21619/2011



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 002/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ n.º 07.799.833-0/2011.